

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



LEI Nº 273, de 13 de agosto de 1953.

Autoriza construção de um boeiro.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar às obras de construção de um boeiro, que terá o seu início na rua Benjamin Constant desta Cidade, passando em terrenos de propriedade dos senhores Ortiz de Carvalho e Pedro Rodrigues Rocha, o qual será ligado em um outro boeiro situado na rua Getúlio de Carvalho e desce em terrenos de propriedade de herdeiros de José Maria Machado, podendo para esse fim despende até a importância de de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior, correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Artemino de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Batista*

Secretário